

Dispõe sobre criação e denominação de rua.

O povo, por intermédio de seus representantes, aprova e o prefeito municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rua Dois Poderes, situada entre: Avenida Goiás, ao norte; Rua Ceará, ao sul e lotes: 01 a oeste e 02 a leste, da Quadra 22; medindo doze metros e oitenta centímetros (12,80 mtrs) x sessenta metros e noventa centímetros (60,90 mtrs), num total de setecentos e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados (779,52 m²).

Art. 2º - O Executivo municipal, por intermédio do seu Departamento de Obras, se encarregará de: Colocar placas indicativas da nova rua; notificar os correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Buriti-MG, 20 de Abril de 1994

Clarindo Fonseca Filho

Pedro Jary Taborda
Prefeito Municipal

CPF 416 341 791-53

Projeto de Lei nº 40/94, de 28 de março de 1994; aprovado em 1ª discussão por 10 votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 11/04/94. Aprovado em 2ª discussão por 09 votos a favor e nenhum contra. Sala das Sessões 18/04/94.